



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1303/2025  
(à MPV 1303/2025)**

Acrescente-se art. 74-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 74-1.** “Fica instituído, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da aprovação desta Medida Provisória, no âmbito da Câmara dos Deputados, grupo de trabalho respeitada a proporcionalidade partidária e geográfica, com caráter temporário e consultivo, destinado à análise, formulação e monitoramento de propostas legislativas e de fiscalização voltadas ao corte de gastos públicos e à melhoria da eficiência fiscal da União.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda propõe a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados, com o objetivo de estudar, propor e monitorar medidas eficazes de contenção de gastos públicos, em observância aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência e da participação social, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal.

O atual cenário fiscal brasileiro é extremamente desafiador, com limites estritos para o crescimento das despesas primárias e contínua pressão sobre o orçamento federal. Em 2025, o Governo Federal realizou bloqueios de despesas discricionárias que já ultrapassam R\$ 160 bilhões, evidenciando a necessidade de contenção e ajuste. Infelizmente, grande parte desses cortes ocorreram em áreas essenciais para o desenvolvimento e crescimento brasileiro: educação, saúde, saneamento básico, infraestrutura e segurança pública.



\* CD251523348800\*

Ademais, essas medidas de curto prazo precisam ser acompanhadas de soluções estruturantes, elaboradas com base técnica e ampla legitimidade social.

A instituição de um grupo de trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados permitirá a criação de um espaço democrático, proporcional e plural, no qual parlamentares, especialistas, representantes da sociedade civil e instituições de controle poderão contribuir de forma colaborativa para a construção de propostas consistentes de revisão e otimização dos gastos públicos.

Essa iniciativa está plenamente alinhada ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que autoriza a criação de grupos de trabalho para análise de temas específicos, e atende às melhores práticas legislativas voltadas à modernização do controle fiscal e orçamentário.

Além disso, a participação da sociedade civil fortalece o controle social e amplia a transparência das decisões, assegurando que as propostas de corte de gastos sejam discutidas de forma aberta, técnica e estruturalmente responsável.

Com esta proposta, o Parlamento brasileiro reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal, a boa governança e o equilíbrio sustentável das contas públicas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 16 de junho de 2025.

**Deputado Bibo Nunes  
(PL - RS)  
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251523348800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes

